

c) Licenciado Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, como director do Departamento de Gestão;

d) Licenciado Rui Manuel Cordeiro de Vieira Rasquilho, docente, como director do Mosteiro de Alcobaça;

e) Licenciada Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Morais Sarmiento Moniz, assessora principal do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, como directora do Mosteiro dos Jerónimos e da Torre de Belém;

f) Licenciado Júlio Ribeiro Órfão, docente, como director do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha);

g) Licenciada Iria Júlia Antunes Marques Bilreiro Esteves Caetano, assessora principal do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico, como directora do Panteão Nacional;

h) Licenciada Alexandra Cerveira Pinto Sousa Lima, como directora do Parque Arqueológico de Vale do Côa.

25 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 16 875/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Projectos e Execução de Obras do Departamento de Projectos e Obras o engenheiro Manuel Dias das Neves, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Nome — Manuel Dias das Neves.

Filiação — José das Neves Castelão e Maria Emília Dias.

Data de nascimento — 13 de Outubro de 1949.

Habilitações académicas — curso de Estudos Superiores Especializados em Engenharia Civil — Direcção, Gestão e Execução de Obras, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, a que corresponde a habilitação equivalente à licenciatura para todos os efeitos académicos, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro.

Lugar do quadro — engenheiro civil assessor principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

#### Actividade profissional:

Em 17 de Novembro de 1975, posse como adjunto técnico civil de 2.ª classe, no quadro permanente da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;

Em 24 de Setembro de 1996, tomada de posse como engenheiro civil principal, após conclusão da licenciatura em 22 de Fevereiro de 1991;

Em 24 de Julho de 2003, tomada de posse como engenheiro civil assessor principal;

Em 10 de Dezembro de 2003, por despacho da Secretária de Estado da Habitação de 11 de Novembro de 2003, é nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, cujo lugar ocupou até 2 de Setembro de 2004;

Em 21 de Setembro de 2004, é nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão da Divisão de Obras, da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa;

Em 15 de Março de 2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 52), é nomeado, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, em regime de comissão de serviço, por três anos, chefe da Divisão de Obras da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa.

#### Seminários e congressos:

«Conservação da pedra em monumentos» (LNEC);

«Empreitadas de obras públicas»;

«Novo regime jurídico de empreitadas de obras públicas»;

Encontro Nacional sobre Conservação e Reabilitação de Estruturas — REPAR 2000;

III Seminário Internacional sobre Construções Históricas;

8.º Congresso Nacional de Geotecnia, com apresentação de comunicação;

Congresso Nacional de Engenharia de Estruturas — Estruturas 2002;

Seminário de alta direcção em Administração Pública, 2005 (INA);

Encontro Nacional sobre Qualidade e Inovação em Construção, em 2006 (LNEC).

Comportamento térmico dos edifícios — novo regulamento em 2007.

#### Cursos de formação profissional:

Isolamento de terraços;

Regulamento de estruturas de betão armado e pré-esforçado (REBAP) I;

Regulamento de segurança e acções (RSA);

«Negociar e avaliar os objectivos — SIADAP», em 2006.



## PARTE D

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 5074/2007

##### Insolvência de pessoa singular (requerida)

##### Processo n.º 4402/07.3TBRRG

Requerente — SOFINLOC — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente — Maria da Conceição Lopes Pereira.

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 6 de Julho de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de Maria da Conceição Lopes Pereira, casada, número de identificação fiscal 170432580, com domicílio na Rua do Coronel Albino Rodrigues, 70, rés-do-chão, direito, traseiras, 4700-079 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

2611034381

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

### Anúncio n.º 5075/2007

#### Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 44/07.1TBCBC-C

Credor — Silvério Manuel Mota Cardoso.  
Insolvente — IBERBASTO — Transportes Internacionais, L.ª

A juíza de direito Dr.ª Marta Queirós, deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente IBERBASTO — Transportes Internacionais, L.ª, número de identificação fiscal 504759418, com endereço no lugar de Paçõ, Alvite, 4860 Cabeceiras de Basto, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Queirós*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

2611034384

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

### Anúncio n.º 5076/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 103/07.0TBCTX

Requerente — Queda, Vieira & Santos, L.ª  
Insolvente — NCV — Transportes, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente NCV — Transportes, L.ª, número de identificação fiscal 505100428, com endereço na Rua de Francisco Rodrigues da Silva, Casais dos Penedos, 2070-367 Pontével, e administrador da insolvência Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi dado sem efeito à data de 5 de Setembro de 2007, às 10 horas, a qual se encontrava designada para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, e em sua substituição foi designado o dia 19 de Setembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira*.

2611034484

### Anúncio n.º 5077/2007

#### Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1483/06.0TBCTX

Credor — Adelino Tavares Pereira & Filhos, L.ª  
Insolvente — Manuel Filipe da Silva e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal Judicial do Cartaxo, no dia 11 de Julho de 2007, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Manuel Filipe da Silva, com endereço na Rua de António Amaro dos Santos, 17, 2050 Aveiras de Cima, e Anabela Franco da Silva Duarte, com endereço na Rua de António Amaro dos Santos, 17, 2050 Aveiras de Cima.

Para administrador da insolvência é nomeado o solicitador António Lizst de Melo, com domicílio na Rua do Dr. Jaime Figueiredo, 24-A, 1.º, esquerdo, Santarém, cujas funções, caso não seja requerido o complemento da sentença, nos termos do disposto no artigo 39.º, n.ºs 2 e 3, do CIRE, se limitam à elaboração do parecer a que se refere o artigo 188.º, n.º 2, do CIRE.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos Santos Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

2611034481

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

### Anúncio n.º 5078/2007

#### Declaração de insolvência Processo n.º 2776/07.5TBFUN

Credor — Banif Leasing, S. A., e outros.

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 2 de Julho de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Manso & Breyner, L.ª, número de identificação fiscal 511235615, com sede na Travessa do Valente, 4, 9000-092 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Carlos Gonçalves Gomes Henriques, com domicílio na Rua de Jaime Moniz, Edifício Caires, bloco C, 5.º, J, 9050-104 Funchal. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;